

**EDITAL 07/2017**  
**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018 DO**  
**PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O Coordenador do Programa Mestrado em Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado em Administração e Ciências Contábeis, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que as Instituições se obrigam a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

Informações sobre o Programa de Mestrado em Administração e Ciências Contábeis podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fucape.br> ou na Secretaria Acadêmica da instituição.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o Programa de Mestrado em Administração e Ciências Contábeis, modalidade acadêmico.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** A inscrição pode ser feita no site [www.fucape.br](http://www.fucape.br) no período de 16/10/2017 a 26/01/2018. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e responder ao questionário sobre o perfil do candidato. Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em estabelecimento bancário ou online. A inscrição também poderá ser efetuada pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 16/10/2017 a 26/01/2018, no horário das 08h00min às 21h00min, no seguinte endereço: Faculdade FUCAPE, situada Av. Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória, ES, Brasil. CEP: 29075-505.

**2.2.** O candidato deve apresentar a documentação relacionada a seguir na Secretaria Acadêmica, no prazo de 16/10/2017 a 26/01/2018:

- Currículo Lattes, atualizado, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo;

- 2 fotos 3x4;
- Cópia Autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação
- Cópia Autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH;
- Cópia da certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Entrega do Projeto de pesquisa;
- Documentos comprobatórios referentes ao desempenho nos testes mencionados **no item 3** deste Edital.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **1ª Etapa – Eliminatória e Classificatória:**

Relação de documentos necessários para a participação do processo seletivo:

- i. Curriculum Vitae – CV Lattes;
- ii. Resultado de **um** dos seguintes exames de conteúdo: Teste ANPAD (percentil mínimo de 90%, validade de 2 anos), Teste ANPEC (percentil mínimo de 90%, validade de 2 anos), GMAT (pontuação mínima: 600, validade de 3 anos) ou GRE (pontuação mínima: 155 no Raciocínio Verbal e 155 no Raciocínio Quantitativo, validade de 3 anos);
- iii. Resultado de exame de proficiência em língua inglesa, dentro do respectivo período de validade. Serão aceitos o IELTS (pontuação mínima: 6,5) e o TOEFEL IBT (pontuação mínima: 90);
- iv. Cópia autenticada do Diploma da Graduação e Mestrado (para o caso dos candidatos ao Doutorado), com o histórico das disciplinas;

#### **Regra de avaliação:**

- Itens iii e iv → Eliminatórios
- Itens i e ii → Eliminatórios e Classificatórios

**Pontuação do item i** → Análise de CV: Pontuação Máxima 100 pontos (pontuação detalhada no ANEXO I).

**Pontuação do item ii** → Resultado dos Testes: Pontuação Máxima 300 pontos.

Regra:

- a) Notas da ANPAD ou ANPEC:

**Percentil mínimo de classificação (eliminatória):** Classificação percentil 90%

**Nota (classificatória):** Pontuação = 300 x Percentil de Classificação

- b) Notas do GMAT ou GRE:

**Pontuação Mínima de classificação (eliminatória):** 600 pontos no GMAT; pontuação mínima de 155 no Raciocínio Verbal e 155 no Raciocínio Quantitativo no GRE.

**Nota (classificatória):** Pontuação = 300 x Percentil de Classificação

## **2ª Etapa - Classificatória:**

- i. Entrevista
- ii. Avaliação de projeto de pesquisa

### **Regra de avaliação:**

- i. A entrevista, presencial ou on-line, tem duração máxima de 30 minutos e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. Será atribuída uma nota pela Banca formada de pelo menos 2 professores do curso que participarão da entrevista. A nota pode ser entre 0 e 50. **O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.**
- ii. O projeto de pesquisa será avaliado pelo professor responsável pela área de pesquisa na Fucape, indicado pelo Coordenador do Mestrado/Doutorado. A nota pode ser entre 0 e 50.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados para o ingresso como aluno regular do Programa de Mestrado em Administração e Ciências Contábeis – turma 2018 – os cinco primeiros candidatos classificados conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa	Horário
16/10/2017 a 26/01/2018	Período de inscrições	08h00min às 20h00min
16/10/2017 a 26/01/2018	1ª Etapa - Análise de Currículo 2ª Etapa - Entrevistas	14h00min às 18h00min
01/02/2018	Divulgação do resultado das 1ª e 2ª Etapas	18h
02 a 09/02/2018	Matrícula de candidato classificado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.	08h00min às 21h00min

#### 6. DAS MENSALIDADES ESCOLARES

Os candidatos classificados segundo o item 3 deste edital, **sem vínculo empregatício**, quando da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais previsto no item 5 deste edital, **terão isenção do pagamento das mensalidades do curso de mestrado, modalidade acadêmico enquanto mantiverem a condição de não ter vínculo empregatício.**

Os candidatos classificados segundo o item 3 deste edital, **com vínculo empregatício**, quando da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais previsto no item 5 deste edital, assumirão o compromisso financeiro do pagamento de 30 (trinta) mensalidades. O valor da mensalidade para o ano de 2018 é de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais). Para os demais anos o valor será acrescido anualmente de atualização, conforme legislação vigente. Casos especiais poderão ser analisados pela diretoria.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos.

**7.2. Disposições finais:**

- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria Acadêmica via e-mail do candidato informado no formulário de inscrição;
- A documentação dos candidatos não-aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para a sua devolução via correio ou se o mesmo recolher pessoalmente a sua documentação.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG;

Vitória, ES, 16 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Aridelmo José Campanharo Teixeira

PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## ANEXO I

GRUPO I	TÍTULOS ACADÊMICOS (Máximo 30 pontos)	Nº Pontos
1	Outros Cursos de Graduação – <i>por curso</i>	6,0
2	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – <i>por curso</i>	8,0
3	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – <i>por curso</i>	10,0
4	Curso de Aperfeiçoamento superior a 100h – <i>por curso - exceto cursos preparatórios para Concurso Público</i>	1,0
GRUPO II	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO Máximo 20 Pontos	Nº Pontos
5	Exercício de Magistério no Ensino Superior – <i>por semestre ou fração superior a três meses</i>	0,5
6	Exercício do Magistério na Educação de 1º e 2º Graus - <i>por ano letivo ou fração superior a seis meses</i>	0,5
7	Ministração de Ensino não Regular (Cursos, Conferências, mesas Redondas – <i>por evento</i>	0,5
8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação – <i>por monografia</i>	1,0
9	Coordenação de curso de extensão/graduação/pós-graduação - <i>por ano e curso.</i>	1,0
GRUPO III	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 50 Pontos	Nº Pontos
10	Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros – <i>por artigo</i>	3,0
11	Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais – <i>por trabalho</i>	2,0
12	Trabalho científico apresentado em congresso com resumo em revista ou anais – <i>por trabalho</i>	1,0
13	Relatório técnico de pesquisa publicado – <i>por relatório</i>	0,5
14	Participação em congressos, cursos e seminários com carga horária superior a 15 horas – <i>por participação</i>	0,3
15	Tempo de Serviço prestado em atividades afins ao mestrado - <i>por ano ou fração superior a seis meses – Limitado a 20 pontos</i>	2,0
16	Tempo Serviço em geral excluindo-se o período considerado no item 15 – <i>por ano ou superior a seis meses - Limitado a 10 pontos</i>	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		